



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SECMS Nº 003/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS 102/2025; 103/2025; 104/2025; 105/2025; 106/2025; 107/2025; 108/2025; 109/2025; 110/2025; 111/2025; 112/2025; 113/2025; 114/2025; 115/2025; 116/2025; 117/2025; 118/2025; 119/2025; 120/2025; 121/2025 E 122/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 228-1/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-1 - RESUMO DO CONTRATO Nº 102/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-10 - RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-11 - RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-12 - RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-13 - RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-14 - RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA



COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-15 - RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-16 - RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-17 - RESUMO DO CONTRATO Nº 118/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-18 - RESUMO DO CONTRATO Nº 119/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-19 - RESUMO DO CONTRATO Nº 120/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-2 - RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-20 - RESUMO DO CONTRATO Nº 121/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-21 - RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME



CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-3 - RESUMO DO CONTRATO Nº 104/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-4 - RESUMO DO CONTRATO Nº 105/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-5 - RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-6 - RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-7 - RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-8 - RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CRED-9 - RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



PORTARIA SECMS Nº 003/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais dos Contratos abaixo descritos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviços abaixo relacionados: 102/2025; 103/2025; 104/2025; 105/2025; 106/2025; 107/2025; 108/2025; 109/2025; 110/2025; 111/2025; 112/2025; 113/2025; 114/2025; 115/2025; 116/2025; 117/2025; 118/2025; 119/2025; 120/2025; 121/2025 e 122/2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCOS PEREIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 6343382, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS, abaixo elencados:

Nº	CONTRATO	CNPJ / CPF
102/2025	Thabata Ramos Teixeira	***.257.385-**.
103/2025	Salatiel Alves dos Santos	***.414.585-**.
104/2025	Mateus da Silva Santana	***.766.705-**.
105/2025	João Luiz Comandaroba Terceiro	22.838.836/0001-00
106/2025	Realmed – Sociedade Medica Ltda	20.843.604/0001-07
107/2025	Uerbenis Machado Santana	***.949.385-**.
108/2025	Tássia Alves Mendonça	***.066.935-**.
109/2025	Bm Serviços de Saúde Ltda	44.939.865/0001-93
110/2025	Cleison Lucas Marques da Costa Santos	***.054.965-**.
111/2025	Maiane dos Santos Costa	***.445.455-**.
112/2025	Ilza de Souza Ribeiro	***.725.308-**.
113/2025	Ingrid Lima da Silva	***.830.715-**.
114/2025	Vinicius Silva Sá	***.650.715-**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



115/2025	Carla Ramos da Costa	***.175.585-**
116/2025	Paula Pereira de Souza	***.247.901-**
117/2025	Paula Dias de Souza Ribeiro	***.779.695-**
118/2025	Araujo Nogueira Serviços Médicos Ltda	48.999.829/0001-76
119/2025	VF Medical Assistance Ltda	48.865.425/0001-90
120/2025	Odennis Reyes Escalona	48.741.529/0001-92
121/2025	Elisa Marques da Costa	***.809.265-**
122/2025	Sociedade de Saúde Andrade e Silva Ltda	50.447.793/0001-60

Parágrafo único – Nomeiar e designar a senhora, **IZANETE MARQUES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 754, para atuar como **Suplente Fiscal dos Contratos acima descritos**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

- XXXII -** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII -** Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de abril de 2025.

ELDER FONSECA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 005/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 228-1/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviços abaixo relacionados: 122-1/2025; 122-2/2025; 122-3/2025; 122-4/2025 e 122-5/2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARIVALDA DE SOUZA GAMA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 543, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego:

Nº	CONTRATO	CNPJ
122-3/2025	59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA	59.173.011/0001-16

Art. 2º - Nomear o Senhor **MARCELO EVERTON ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 999, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo:

Nº	CONTRATO	CNPJ
122-1/2025	59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA	59.183.576/0001-84

Art. 3º - Nomear o Senhor **JULIO CESAR TEIXEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 1044, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Nº	CONTRADO	CNPJ
122-4/2025	59.835.570 MARCO ROCHA DE SOUZA	59.835.570/0001-44

Art. 4º - Nomear o Senhor **CARLOS JANIO MANGUEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 960, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos:

Nº	CONTRADO	CNPJ
122-5/2025	59.975.404 DIVANI PEREIRA LACERDA	59.975.404/0001-43

Art. 5º - Nomear o Senhor **EDSON GAMA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 449, o Senhor **ALONSO MARQUES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 463, a Senhora **ALESSANDRA ALVES DOS ANJOS**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 365 e a Senhora **ERALDA APARECIDA LIMA DOURADO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 418 para atuarem como Fiscais dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA da Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco / Escola Municipal Professor Carlos Ivan / Centro De Ensino Luiz Eduardo Magalhães / Centro de Ensino Professora Marilene Jacobina / Escola Municipal Professor Callina / Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana / Escola Municipal Professora Haidee Gomes Machado – Sede:

Nº	CONTRADO	CNPJ
122-1/2025	60.014.379 UANDERSON MARQUES DE AMORIM	60.014.379/0001-10

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **ANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 6343356, para atuar como **Suplente Fiscal dos Contratos acima descritos**.

Art. 6º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



emitir respectivos relatórios;

- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



entender cabíveis;

- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de abril de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA THABATA RAMOS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.257.385-84, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA THABATA RAMOS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.257.385-84, com sede na RUA OSORIO VIANA, Nº 545, CENTRO, BURITIRAMA – BA - 47.120-000, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.478,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Intime-se a pessoa física, a Sra. **THABATA RAMOS TEIXEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buriritama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-1

Contrato nº 102/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): THABATA RAMOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 058.257.385-84

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA - CNES 2903059 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	H	1.800	R\$ 24,71	R\$ 44.478,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.478,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-11

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-11, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA MAIANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob o nº 077.445.455-59**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA MAIANE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 077.445.455-59, residente e domiciliado na **RUA OSÓRIO VIANA, Nº 163, CENTRO, BURITIRAMA - BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Intime-se a pessoa física, a Sra. **MAIANE DOS SANTOS COSTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-11

Contrato nº 111/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): MAIANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob o nº 077.445.455-59

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BASILIO ALVES DE OLIVEIRA - CNES 3013219	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	H	720	R\$ 60,00	R\$ 43.200,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-13, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FÍSICA ILZA DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 094.725.308-42, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA ILZA DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 094.725.308-42, residente e domiciliado na **RUA FRANCISCO RAPADURA, Nº 451, CENTRO, BURITIRAMA - BA - BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.028,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais).

Intime-se a pessoa física, a Sra. **ILZA DE SOUZA RIBEIRO**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-13

Contrato nº 112/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): ILZA DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 094.725.308-42

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
SMS DE BURITIRAMA - CNES 6865127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - EMULTI	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	H	1.800	R\$ 24,46	R\$ 44.028,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.028,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-12

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-12, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA INGRID LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 078.830.715-05**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA INGRID LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.830.715-05, residente e domiciliado na **RUA HELIODORIO ARAÚJO FILHO, Nº 485, CENTRO, BURITIRAMA – BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.478,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Intime-se a pessoa física, a Sra. **INGRID LIMA DA SILVA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-12

Contrato nº 113/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): INGRID LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 078.830.715-05

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA - CNES 2903059 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	H	1.800	R\$ 24,71	R\$ 44.478,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.478,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-10

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-10, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA VINICIUS SILVA SÁ, inscrita no CPF sob o nº 074.650.715-18**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA VINICIUS SILVA SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 074.650.715-18, residente e domiciliado na **RUA GERALDINA VIANA, Nº S/N, ALTO DA CAIXA DÁGUA, BURITIRAMA - BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Intime-se a pessoa física, o Sr. **VINICIUS SILVA SÁ**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-10

Contrato nº 103/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): VINICIUS SILVA SÁ, inscrito no CPF sob o nº 074.650.715-18

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GERSON ALVINO DOS SANTOS - CNES 6883710	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	H	720	R\$ 60,00	R\$ 43.200,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-7, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA CARLA RAMOS DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 044.175.585-23**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA CARLA RAMOS DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 044.175.585-23, residente e domiciliado na **RUA JOÃO SANTOS, Nº 75, CENTRO, BURITIRAMA – BA, 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Intime-se a pessoa física, a Sra. **CARLA RAMOS DA COSTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-7

Contrato nº 115/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buriritama – Bahia

Contratado (a): CARLA RAMOS DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 044.175.585-23

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriritama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	H	1.440	R\$ 22,50	R\$ 32.400,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-8, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 022.247.901-98, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 022.247.901-98, residente e domiciliado na **VILA BAHIA, Nº 31, CENTRO, BURITIRAMA – BA, 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Intime-se a pessoa física, a Sra. **PAULA PEREIRA DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buriritama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-8

Contrato nº 116/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): PAULA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 022.247.901-98

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	H	1.440	R\$ 22,50	R\$ 32.400,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-9, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA PAULA DIAS DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 031.779.695-07, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA PAULA DIAS DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 031.779.695-07, residente e domiciliado na **RUA SÃO GONÇALO, Nº 22, CENTRO, BURITIRAMA – BA, 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Intime-se a pessoa física, a Sra. **PAULA DIAS DE SOUZA RIBEIRO**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-9

Contrato nº 117/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): PAULA DIAS DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 031.779.695-07

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	H	1.440	R\$ 22,50	R\$ 32.400,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-18

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-18, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa ARAÚJO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.999.829/0001-76, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa ARAÚJO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.999.829/0001-76, com sede na RUA CARLOS BRANDAO DE ALCANTARA, 16, CASA, Bairro RENATO GONÇALVES, Cidade/Estado BARREIRAS – BA, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 205.948,80 (Duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **BRUNA MOÊMIA GOMES DE SÁ E LIMA SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-18

Contrato nº 118/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado: ARAÚJO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.999.829/0001-76

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	1.440	100,52	144.748,80
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	ADMINISTRAÇÃO MÉDICA DO HPP	H	360	170,00	61.200,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 205.948,80 (Duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-19

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-19, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa VF MEDICAL ASSISTANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.865.425/0001-90**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa VF MEDICAL ASSISTANCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.865.425/0001-90, com sede na **FAZENDA VENCEDORA II, S/N, ZONA RURAL, Bairro CENTRO, ITORORÓ – BA**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 173.698,56 (Cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **JOÃO VITOR RODRIGUES FREITAS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-19

Contrato nº 119/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buriritama – Bahia

Contratado: VF MEDICAL ASSISTANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.865.425/0001-90

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriritama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	1.728	R\$ 100,52	R\$ 173.698,56

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 173.698,56 (Cento e setenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-20

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-20, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa ODENNIS REYES ESCALONA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.529/0001-92, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa ODENNIS REYES ESCALONA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.529/0001-92, com sede na **FAZENDA VENCEDORA II, S/N, ZONA RURAL, Bairro CENTRO, ITORORÓ – BA**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 202.648,32 (Duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **ODENNIS REYES ESCALONA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-20

Contrato nº 120/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado: ODENNIS REYES ESCALONA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.529/0001-92

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	2.016	R\$ 100,52	R\$ 202.648,32

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 202.648,32 (Duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-2, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA SALATIEL ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 084.414.585-88, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA SALATIEL ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 084.414.585-88, residente e domiciliado na **RUA PLÍNIO ARAÚJO, Nº 16, CENTRO, BURITIRAMA - BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Intime-se a pessoa física, o Sr. **SALATIEL ALVES DOS SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-2

Contrato nº 103/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): SALATIEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 084.414.585-88

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALDIMIRO MARQUES SOARES - CNES 3013200	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	H	720	R\$ 60,00	R\$ 43.200,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-14, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA ELISA MARQUES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 041.809.265-63, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA ELISA MARQUES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 041.809.265-63, residente e domiciliado na **RUA ANTENOR MARQUES, Nº 98, CENTRO, BURITIRAMA - BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.028,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais).

Intime-se a pessoa física, a Sra. **ELISA MARQUES DA COSTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-14

Contrato nº 121/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buriritama – Bahia

Contratado (a): ELISA MARQUES DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 041.809.265-63

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriritama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
SMS DE BURITIRAMA - CNES 6865127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	H	1.800	R\$ 24,46	R\$ 44.028,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.028,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-21

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-21, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa SOCIEDADE DE SAÚDE ANDRADE E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.793/0001-60, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa SOCIEDADE DE SAÚDE ANDRADE E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.793/0001-60, com sede na RUA ROSA DE SARON, 71, PONTO, Bairro SANDRA REGINA, Cidade/Estado BARREIRAS – BA, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 115.799,04 (Cento e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)..

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **BIANCA DOS ANJOS SAMPAIO E SILVA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-21

Contrato nº 122/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado: SOCIEDADE DE SAÚDE ANDRADE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.793/0001-60

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	1.152	R\$ 100,52	R\$ 115.799,04

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 115.799,04 (Cento e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-3, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA MATHEUS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 050.766.705-08, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA MATHEUS DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 050.766.705-08, residente e domiciliado na **RUA FRANCISCO RAPADURA Nº 407, CENTRO, BURITIRAMA – BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.478,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Intime-se a pessoa física, o Sr. **MATHEUS DA SILVA SANTANA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-3

Contrato nº 104/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): MATHEUS DA SILVA SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 050.766.705-08

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA - CNES 2903059 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	H	1.800	R\$ 24,71	R\$ 44.478,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.478,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-15

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-15, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa JOÃO LUIZ CAMANDAROA TERCEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.836/0001-00, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa JOÃO LUIZ CAMANDAROBIA TERCEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.836/0001-00, com sede na PRAÇA NIZAN GUERREIRO, 336, Bairro CENTRO Cidade/Estado BARRA – BA - 47.100-000, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 86.849,28 (Oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JOÃO LUIZ CAMANDAROBIA TERCEIRO**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista** – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-15

Contrato nº 105/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buriritama – Bahia

Contratado: JOÃO LUIZ CAMANDAROA TERCEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.836/0001-00

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriritama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	864	R\$ 100,52	R\$ 86.849,28

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 86.849,28 (Oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-16

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-16, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa REALMED – SOCIEDADE MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.604/0001-07, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa REALMED – SOCIEDADE MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.604/0001-07, com sede na AV LUÍS VIANA FILHO, 7532, SALA 1209 – ALPHAVILLE I – SALVADOR – BA, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 126.000 (Cento e vinte seis mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **VICTOR GOMES VASCONCELOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025. **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025 - Secretário Municipal de Saúde.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-16

Contrato nº 106/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado: REALMED – SOCIEDADE MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.604/0001-07

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	H	900	R\$ 140,00	R\$ 126.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 126.000 (Cento e vinte seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-4, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA UERBENIS MACHADO SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 009.949.385-35**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA UERBENIS MACHADO SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 009.949.385-35, residente e domiciliado na **RUA DOM PEDRO, Nº 391, CENTRO, XIQUE-XIQUE – BA**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.431,20 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Intime-se a pessoa física, o Sr. **UERBENIS MACHADO SANTANA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-4

Contrato nº 107/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): UERBENIS MACHADO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 009.949.385-35

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	SERVIÇO FARMACÊUTICO	H	2.160	R\$ 20,57	R\$ 44.431,20

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.431,20 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-5, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FÍSICA TÁSSIA ALVES MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 089.066.935-08, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA TÁSSIA ALVES MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 089.066.935-08, residente e domiciliado na **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 646, CENTRO, BURITIRAMA – BA - 47.120-000**, e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 44.431,20 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Intime-se a pessoa física, a Sra. **TÁSSIA ALVES MENDONÇA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-5

Contrato nº 108/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): TÁSSIA ALVES MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 089.066.935-08

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE BURITIRAMA - CNES 7856814	SERVIÇO FARMACÊUTICO	H	2.160	R\$ 20,57	R\$ 44.431,20

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.431,20 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-17

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-17, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa BM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.939.865/0001-93, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, do Decreto Municipal nº 012/2025 e Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa BM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.939.865/0001-93, com sede na **RUA SEM DENOMINAÇÃO, nº 14, Bairro ASSUNÇÃO, Cidade/Estado BARRA – BA**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 126.000 (Cento e vinte seis mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **BRUNA MOÊMA GOMES DE SÁ E LIMA SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025 – Secretário Municipal de Saúde.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-17

Contrato nº 109/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado: **BM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.939.865/0001-93

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	SERVIÇO DE PEDIATRIA	H	900	R\$ 140,00	R\$ 126.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 126.000 (Cento e vinte seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P. J.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CRED-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CRED-6, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA FISICA CLEISON LUCAS MARQUES DA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **058.054.965-85**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA FÍSICA CLEISON LUCAS MARQUES DA COSTA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.054.965-85, residente e domiciliado na **RUA HELIODORIO ARAÚJO FILHO, Nº 09, CENTRO, BURITIRAMA – BA, CEP. 47.120-000** e **AUTORIZO** a contratação da pessoa física pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Intime-se a pessoa física, o Sr. **CLEISON LUCAS MARQUES DA COSTA SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. **Registre-se. Publique-se.** Buritirama -Ba, 14 de abril de 2025 - **Elder Fonseca Batista – Portaria 005/2025** - Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CRED-6

Contrato nº 110/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – Bahia

Contratado (a): CLEISON LUCAS MARQUES DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 058.054.965-85

Objeto: Contratação de serviços especializados de assistência à saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em caráter complementar, sob a forma de atendimentos, análises, coordenação, dentre outros, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025-CRED-SECMS:

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO / ESPECIALIDADE	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	H	1.440	R\$ 22,50	R\$ 32.400,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

Valor global estimado: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.01

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2031; 2033; 2035; 2059; 2063; 2081; 2087; 2124 e 2126

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.

Fonte: 15001002 – Saúde 15%; 15020000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16220000; 16050000; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 15001002 – Saúde 15%; 16000000; 16210000 – Transf. Saúde SUS; 16050000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000; 15001002 – Saúde 15%; 16020000.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EEFA-0EA9-F9BC-5287-DF6D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEFA-0EA9-F9BC-5287-DF6D



Hash do Documento

277f4cc34c7b16c90b44640e4088d1755ae67d9055ce74f156702ec403eec1bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2025 18:27 UTC-03:00